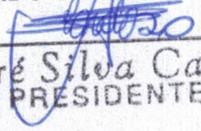




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

APROVADO: 29/10/2022


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei 006/2022, de autoria do poder legislativo, que institui no âmbito do Município de Governador Edison Lobão - MA, políticas públicas para garantias, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

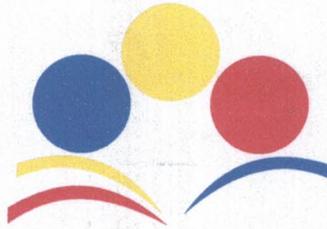
Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal através da Vereadora Ziviane Araújo, que visa instituir a instituir políticas públicas para garantia e do direito das pessoas com autismo.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

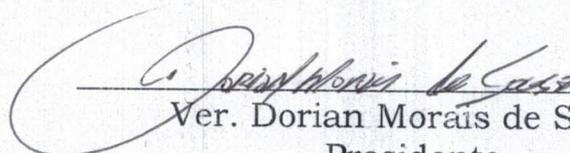
ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Legislativo Municipal.

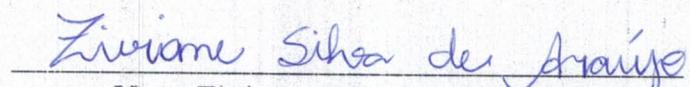
É o que tenho manifestar.

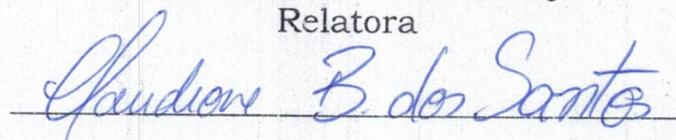
3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Legislativo Municipal através da Vereadora Ziviane Araújo, que: “Institui a no âmbito do município de Governador Edison Lobão-MA, políticas públicas para garantias, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o voto do membro vereador Claudione Barbosa, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de constituição, justiça e redação


Ver. Dorian Moraes de Sousa
Presidente


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2022

